

PUBLICAÇÃO DOC 15/008/2006

PARECER Nº 0296/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0584/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Russomanno “dispõe sobre a higienização e limpeza do sistema de dutos e filtros nos ar-condicionados, splits, trocadoras de calor e similares” que deverão ser desinfectados a cada 6(seis) meses utilizando-se para tanto bactericidas ou similares e ainda a troca dos filtros.

A propositura estabelece que os serviços de higienização e limpeza deverão ser executados e atestados por empresas idôneas cujos atestados deverão ser afixados em locais visíveis onde conste o nome completo da empresa, data e prazo de validade, nome do agente químico e responsável técnico devidamente registrado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica opinou favoravelmente, propositura.

Justifica o autor que as impurezas ficam retidas nos filtros e com a passagem do ar espalham inúmeros agentes alérgicos e microorganismos como ácaros, fungos, e bactérias, prejudicando a saúde dos freqüentadores de ambientes que possuem aparelhos de ar-condicionados, splits e trocadoras de calor, motivo pelo qual deverão ser trocados e higienizados.

Pelo exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se favoravelmente a esta iniciativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26/04/06.

Zelão – Presidente

Cláudio Prado - Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Edivaldo Estima

Mário Dias

Noemi Nonato